



Ministério da Justiça
OSCIP
Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE FORMAÇÃO DO COMITÊ TÉCNICO n° 002/2020

O Instituto Conexão Sociocultural - CONEX convida os interessados e estabelece normas para o chamamento e formação do Comitê Técnico.

O Instituto de Conexão Sociocultural – CONEX, doravante apenas identificado como CONEX, pessoa jurídica de direito privado, inscrito CNPJ sob n° 19.072.851/0001-78, com sede na Rua Marechal Deodoro, 377, Centro de Jaguarão, neste ato representado pela sua Presidente Executiva Juliana Porto Machado, com fundamento nas disposições contidas na Lei N° 8.666/1993, torna pública a abertura de procedimento de CREDENCIAMENTO DE MEMBROS DO COMITÊ TÉCNICO PARA ATUAR NO ÂMBITO DA ANÁLISE E PRODUÇÃO TÉCNICA, que serão regidos pelas normas específicas dos projetos em andamento.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto deste Edital o credenciamento de pessoas físicas residentes e domiciliadas em todo o território nacional e internacional, para exercerem atividade técnicas, a serem estabelecidas a partir das demandas surgidas na execução dos projetos acadêmicos e/ou culturais do Instituto CONEX, respeitando os limites de atividade profissional, especialidades e formação acadêmica dos membros inscritos a partir do lançamento desse edital.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O cadastro junto ao CONEX por este Edital terá validade indeterminada, sendo anulada a parceria por meio das condições estabelecidas no Regimento Interno 002/2020 do Comitê Interno do CONEX.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar deste Edital de credenciamento, a pessoa interessada deverá cumprir os seguintes requisitos básicos:

3.1.1. Pessoa física com idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.1.2. Ter, no mínimo, 01 (um) ano de atuação comprovada na(s) área(s) nas quais pretende se credenciar, devidamente previstas neste edital;

3.1.3 Possuir graduação finalizada na área em que pretende atuar;

3.1.4 Não se tratando de atividade remunerada ou de vínculo empregatício e sim de contribuição técnica e/ou acadêmica voluntária, aos membros do Comitê Técnico será



assegurado direito à recepção anual de certificado expedido pelo CONEX, ou por atividade específica desempenhada, quando solicitado pelos mesmos.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ TÉCNICO

4.1 Ao membro do Comitê Técnico do Instituto CONEX serão atribuídas tarefas específicas, condicionadas pelas demandas de cada projeto acadêmico e/ou cultural em desenvolvimento, cuja participação se dará a partir de convite individual, feito pelo(a) Presidente do Comitê Técnico.

4.2 O convite para participação ativa nos projetos estará condicionado às seguintes condições:

4.2.1 Área de Formação do membro do Comitê Técnico;

4.2.2 Experiência e capacidade técnica mais adequada para a execução do projeto acadêmico e/ou cultural.

4.2 Dentro das atribuições específicas de cada projeto, a partir do aceite do membro do Comitê Técnico para integração da Comissão do projeto, o mesmo disporá de um prazo estabelecido dentro do cronograma de cada ação para a execução da atividade.

4.3 Finalizada a execução das tarefas acordadas no desenvolvimento dos projetos, será expedido um certificado anual ou por atividade, quando solicitado à presidência do Comitê Técnico.

5. ÁREAS DE INTERESSE

Áreas de Formação	Arquivologia Artes Visuais Biblioteconomia Comunicação Fotografia Letras Linguística Marketing Multimídia Museologia Produção Cultural Programação Publicidade e Propaganda
--------------------------	---

6. DA CANDIDATURA

6.1 Os interessados poderão cadastrar-se em caráter de fluxo contínuo, mediante o preenchimento do formulário de cadastramento de Pareceristas, disponível no link <https://forms.gle/hWT2CJg8UwF8eGRA8>.

6.2 A candidatura para o credenciamento é gratuita, pressupõe o pleno conhecimento deste Edital em sua íntegra e implica integral e plena concordância com as regras e condições aqui estabelecidas.





Ministério da Justiça
OSCIP
Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

6.3 O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando o CONEX de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.4 Serão desconsideradas as inscrições apresentadas em outro meio.

6.5 Cada candidato(a) poderá se inscrever em até 02 (duas) áreas de atuação, dentre as listadas na tabela do item 5 deste edital, devendo comprovar experiência profissional nas áreas escolhidas, por meio do fornecimento do link do Lattes e indicar a área principal de atuação.

7. Maiores informações poderão ser obtidas no site <https://www.institutoconex.org/>, assim como dúvidas com relação aos projetos podem ser esclarecidas pelo correio eletrônico: projetosconex@gmail.com.

8. A presente chamada é de fluxo contínuo e válida por tempo indeterminado.

9. Os casos omissos serão resolvidos pelo CONEX.

Publicado em 09 de abril de 2020

Jaguarão,

Rio Grande do Sul


Conectando Sociedades



Juliana Porto Machado
Presidente Executiva do Instituto Conexão Sociocultural

